

PARECER Nº 012/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, EM 01.02.2022, VIA MEMORANDO Nº 074/2022, SOLICITOU A ESTE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARECER DE CONFORMIDADE SOBRE O:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MOD. Nº 037/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTRANET, POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

1

I – DO RELATÓRIO

O PROCESSO LICITATÓRIO EM ANÁLISE ESTÁ COMPOSTO POR 01 (UM) VOLUME(S); AS FOLHAS ESTÃO NUMERADAS DE 001 A 257; NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ART. 38, CAPUT.

A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, QUANTO SUA AUTORIZAÇÃO, JUSTIFICATIVAS, INDICAÇÃO DE RECURSOS, TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 132/142), PUBLICAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE, EDITAL (FLS. 112/131), MINUTA CONTRATO, PARECER JURÍDICO (FLS. 163/168), ATA (FLS. 254/255), PUBLICIDADE, ADJUDICAÇÃO (FLS. 256), ESTÃO A CONTENTO. S.M.J.

II – DO CONTRATO/MINUTA

QUANTO A ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM DESTAQUE (FLS. 150/160), ESTA DEVE CONSTAR O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI 8.666/93), CONCERNENTE A ELABORAÇÃO DE CONTRATOS.

A LEI DE LICITAÇÕES ELENCA NO ART. 55 AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS A TODO CONTRATO ADMINISTRATIVO. NÃO VISUALIZAMOS INCONSISTÊNCIAS LEGAIS. S.M.J.

III – DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

DESTE MODO, APÓS ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, E NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, E PARA OS DEVIDOS FINS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014. ESTE O DECLARA REVESTIDO DAS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. S.M.J.

2

RECOMENDA A **OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO** DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCM/PA, PERTINENTES A ESTE PREGÃO PRESENCIAL, NO PORTAL DO TCM/PA E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO FISCALIZADORA VIGENTE, *NOS TERMOS DO ART. 10 E 14 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2021/TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021*, SOB O RISCO EMINENTE DE **NOTIFICAÇÕES E FUTURAS SANÇÕES** EMITIDAS PELO ÓRGÃO(S) FISCALIZADORES EXTERNO. (TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL).

DECLARA, POR FIM, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS ESTÃO SUJEITAS À COMPROVAÇÃO POR TODOS OS MEIOS LEGAIS ADMITIDOS, SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E COMUNICAÇÃO AO TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ALÇADA E SANÇÕES, QUE AS JULGAR PERTINENTES.

REDENÇÃO - PÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

É O PARECER.

SERGIO TAVARES
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2021.